

**RESPOSTA DO RECURSO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO
TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR EM UNIDADES ACADÊMICAS
DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG PARA O ANO DE 2019**

EDITAL 018/2019 - ESCOLA DE MÚSICA

CANDIDATO: GILBERT DANIEL DA SILVA	
EDITAL: 018/2019	DECISÃO: INDEFERIDO
CONTESTAÇÃO: Solicita-se desclassificação do candidato Domingos Sávio Lins Brandão.	
PARECER DA BANCA: <p>Indeferimos a solicitação do candidato GILBERT DANIEL DA SILVA, considerando improcedente sua queixa quanto ao resultado da decisão relativa ao Processo Seletivo Simplificado para Designação Temporária de Professores, referente ao Edital 18/2019, desta universidade. Em tal solicitação, o candidato pede a desclassificação do candidato Domingos Sávio Lins Brandão, alegando descumprimento do princípio da “impessoalidade”.</p> <p>Ressaltamos que o referido processo cumpriu, em todos seus aspectos, os “princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência”, que é o que se espera de toda instituição pública, apoiando-se na lisura e integridade ética dos membros da banca que o conduziu.</p> <p>Como se não bastasse, e como definido no edital que rege tal processo, o mesmo se pautou em barema pré-estabelecido e previamente divulgado aos candidatos, como conteúdo integrante do edital. Nesse sentido, há de se considerar seu alto grau de objetividade que guiou o processo avaliativo, o que descarta qualquer possibilidade de interferência pessoal na sua constituição e correspondente pontuação, cabendo</p>	

à banca, tão somente, checar o declarado pelo candidato e computar a pontuação final de cada um dos pleiteantes às vagas.

Quanto a possíveis dúvidas quanto à transparência do processo, ressalta-se que, tanto o barema quanto os currículos avaliados são de domínio público

Belo Horizonte, 15 de Abril de 2019

COMISSAO EXAMINADORA